

ATO Nº 151/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 621, de 12 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado Tocantins, Publicado no Diário da Justiça nº 4644, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece o horário de expediente das 8h às 14h, excepcionalmente, no período de **7 a 31 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que, nesta Instituição, a redução da jornada de trabalho, sem prejudicar a produtividade e o atendimento dos serviços públicos, deve contribuir para a contenção de despesas operacionais ao minimizar os gastos com energia elétrica, água, telefonia, material de consumo, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente do Ministério Público do Estado do Tocantins das **8h às 14h**, excepcionalmente, no período de **7 a 31 de janeiro de 2020**.

Parágrafo único – A jornada de trabalho dos servidores deve ser cumprida em observância ao horário estabelecido no caput deste artigo.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2019.


JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça